Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 022/2006

ACRESCENTA O ARTIGO 79-A E PARÁGRAFO ÚNICO , A LEI Nº 069 / 93 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993 , QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica acrescentado o artigo 79-A a Lei nº 069/93 de 09 de dezembro de 1993 , que "Institui o Código de Posturas do Município de Registro , e dá outras providências " , com a seguinte redação:

ART. 79-A - ***"Fica obrigado as empresas de comércio de materiais recicláveis e ferro – velhos do município de Registro a manterem ficha cadastral de identificação de fornecedores de materiais comercializados por estes estabelecimentos.***

Parágrafo Único: Na ficha cadastral deve constar as seguintes informações:

I – Nome e filiação;
II – Endereço;
III – Número do RG e CPF;
IV – Quantidade e descrição do produto comercializado;
V –Origem do produto comercializado.

Artigo 2º - Os estabelecimentos tem prazo de 180 dias para adequação a esta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de agosto de 2006.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
10 / 10 / 06
Presidente

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
06 / 10 / 06
16h00
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 004/2006, de autoria do Vereador Frederico Ribeiro Simões.